



MAO													
PAX - 2024	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	FY24
PAX - Grupo 1	245.790	216.608	220.304	207.101	231.239	252.368	264.056	251.494	248.113	263.994	263.277	282.852	2.947.196
Departure	106.956	97.466	103.332	95.432	105.913	118.620	113.481	116.518	114.301	119.888	117.510	131.794	1.341.211
Arrival	109.891	93.447	95.216	89.737	102.312	109.097	121.507	110.321	112.631	115.510	111.394	110.287	1.281.350
Transfer	850	903	1.514	1.865	1.369	1.577	2.291	1.692	1.806	2.804	2.186	1.738	20.595
Doméstico - Grupo I	217.697	191.816	200.062	187.034	209.594	229.294	237.279	228.531	228.738	238.202	231.090	243.819	2.643.156
Departure	6.750	5.263	4.540	5.166	4.927	4.855	5.329	5.098	4.047	5.191	5.788	8.038	64.992
Arrival	7.412	6.851	4.997	5.107	4.921	4.792	5.663	4.329	3.706	3.978	4.952	6.211	62.919
Transfer	177	-	-	-	-	-	-	-	-	-	216	-	393
International - Grupo I	14.339	12.114	9.537	10.273	9.848	9.647	10.992	9.427	7.753	9.169	10.956	14.249	128.304
Domestic	13.460	12.603	10.687	9.530	11.724	13.334	15.481	13.420	11.579	16.524	21.132	24.784	174.258
International	294	75	18	264	73	93	304	116	43	99	99	-	1.478
Conexões Pax	13.754	12.678	10.705	9.794	11.797	13.427	15.785	13.536	11.622	16.623	21.231	24.784	175.736

Definição de Grupo I: aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, quando em cumprimento de HOTRAN (Horário de Transporte);
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras ou estrangeiras, operando serviços de transporte, quando em cumprimento de HOTRAN definido a partir de Acordo Bilateral, com pouso ou sobrevoou do território nacional; e
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, operando serviços de transporte em voos não previstos em HOTRAN.